

# ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS  
EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 5 (CINCO) SÉRIES, DA 42ª (QUADRAGÉSIMA SEGUNDA)  
EMIÇÃO DA

# VERT

**VERT COMPANHIA SECURITIZADORA.**

CNPJ nº 25.005.683/0001-09

Companhia Securitizadora - Código CVM nº 680 - Categoria S2  
Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, São Paulo - SP

**Lastreados em Direitos Creditórios devidos pela**

**CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CCEE ("Devedora")**

Associação civil de direito privado

CNPJ nº 03.034.433/0001-56

Avenida Paulista, nº 2.064, 13º andar, CEP 01310-200, São Paulo - SP

**e cedidos pelo**

**BANCO XP S.A. ("CEDENTE" OU "BANCO XP")**

instituição financeira

CNPJ nº 33.264.668/0001-03

Praia de Botafogo, nº 501, CEP 22250-911, Rio de Janeiro - RJ

**no montante total de**

## R\$ 699.245.000,00

(seiscentos e noventa e nove milhões e  
duzentos e quarenta e cinco mil reais)

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES SÊNIORES A: BRVERTDBS1W0**

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES SÊNIORES B: BRVERTDBS1X8**

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES MEZANINO A: BRVERTDBS1Y6**

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES MEZANINO B: BRVERTDBS1Z3**

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES SUBORDINADAS: BRVERTDBS207**

**REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM OBTIDO EM 4 DE AGOSTO DE 2026, SOB OS Nºs:**

**DEBÊNTURES SÊNIORES A: CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2026/115**

**DEBÊNTURES SÊNIORES B: CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2026/116**

**DEBÊNTURES MEZANINO A: CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2026/117**

**DEBÊNTURES MEZANINO B: CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2026/118**

**DEBÊNTURES SUBORDINADAS: CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2026/119**

**CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE RISCO DA EMISSÃO DAS DEBÊNTURES SÊNIORES**

**REALIZADA PELA FITCH RATINGS DO BRASIL LTDA.: "AAAsf(bra)"\***

\*Esta classificação foi realizada em 4 de agosto de 2026, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

## 1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA OFERTANTE

Nos termos do disposto no artigo 59, inciso II e § 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, companhia securitizadora, registrada perante a CVM na categoria "S2", sob o nº 680, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 25.005.683/0001-09 ("Securitizadora" ou "Emissora"), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), **comunicar** o início da oferta pública, sob rito de registro automático de distribuição de 699.245 (seiscentos e noventa e nove mil e duzentos e quarenta e cinco) debêntures, todas nominativas e escriturais, em 5 (cinco) séries, da 42ª (quadragésima segunda) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), as quais foram emitidas

nos termos da Escritura de Emissão (conforme abaixo definida), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de maio de 2026, o montante de R\$ 699.245.000,00 (seiscentos e noventa e nove milhões e duzentos e quarenta e cinco mil reais) (“**Oferta**”), sendo certo que o Coordenador Líder realizou a verificação da demanda do mercado pelas Debêntures, de forma a definir: **(a)** a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série; e **(b)** a taxa final para a remuneração das Debêntures (“**Procedimento de Bookbuilding**”).

As Debêntures são lastreadas em direitos creditórios devidos pela Devedora, correspondentes às parcelas da Receita Fixa (conforme definido no Prospecto Definitivo) referentes ao período de 6 (seis) meses, compreendido entre a competência de janeiro de 2029 e junho de 2029, decorrentes do “*Contrato de Energia de Reserva nº 448/2021*”, celebrado originalmente em 19 de novembro de 2021 entre a **UTE EDLUX LTDA.** e Devedora (“**CER**”), cujas condições de execução pela **ÂMBAR ENERGIA S.A.** (“**Âmbar**”) foram incorporadas ao CER por meio do “*Termo de Autocomposição para Execução dos Contratos de Energia de Reserva nº 448/2021, 449/2021, 453/2021, 458/2021, 459/2021 e 460/2021, decorrentes do Procedimentos Competitivo Simplificado nº 01/2021*”, celebrado em 21 de maio de 2024 entre a Âmbar, posteriormente incorporada pela **J&F S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Bloco I, 1º andar - A, Vila Jaguara, CEP 05118-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.350.763/0001-62 (“**Cedente Originária**”), a União Federal e a Agência Nacional de Energia Elétrica (“**ANEEL**” e “**Termo de Autocomposição CER**”, respectivamente), condições estas incorporadas ao CER por meio do “*Termo Aditivo ao Contrato de Energia de Reserva – CER nº 448/2021*” celebrado entre a Âmbar e a Devedora em 19 de junho de 2024 (“**Aditamento ao CER**”), cedidos pelo Cedente, nos termos do “*Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças*” celebrado em 5 de dezembro de 2024, entre a Âmbar, na qualidade de cedente, o Banco XP, na qualidade de cessionário, e a Cedente Originária e Sr. Joesley na qualidade de fiadores, conforme aditado pelo “*Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças*” celebrado em 15 de maio de 2026, entre a Cedente Originária, na qualidade de cedente e incorporadora da Âmbar, o Banco XP, na qualidade de cessionária original, banco depositário e agente de cobrança da cessionária, a Emissora, na qualidade de cessionária, e Sr. Joesley, na qualidade de fiador (“**Contrato de Cessão Originário**”) e do “*Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças*” celebrado em 15 de maio de 2026, conforme aditado pelo “*Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças*” em 4 de agosto de 2026, entre o Banco XP, na qualidade de cedente, e a Emissora, na qualidade de cessionária (“**Novo Contrato de Cessão**” e, quando em conjunto ao Contrato de Cessão Originário, os “**Contratos de Cessão**”), os quais compõem o lastro das Debêntures, e estão vinculados em caráter irrevogável e irretratável, por força do regime fiduciário constituído nos termos da Escritura de Emissão (“**Direitos Creditórios**”).

Os termos e condições da Emissão e da Oferta estão estabelecidos no “*Instrumento Particular de Escritura da 42ª (Quadragésima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 5 (Cinco) Séries, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático, da Vert Companhia Securitizadora, Lastreadas em Direitos Creditórios Devidos pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE e Cedidos pelo Banco XP S.A.*”, celebrado em 15 de maio de 2026, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), bairro Brooklin, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 (“**Agente Fiduciário**”), conforme aditada pelo “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 42ª (Quadragésima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 5 (Cinco) Séries, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático, da Vert Companhia Securitizadora, Lastreadas em Direitos Creditórios Devidos pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE e Cedidos pelo Banco XP S.A.*”, celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 22 de junho de 2026 e pelo “*Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 42ª (Quadragésima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 5 (Cinco) Séries, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático, da Vert Companhia Securitizadora, Lastreadas em Direitos Creditórios Devidos pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE e Cedidos pelo Banco XP S.A.*”, celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 4 de agosto de 2026 (“**Escritura de Emissão**”).

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Prospecto Definitivo.

## 2. RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING

Nos termos do artigo 61, § 4º, a Emissora, em conjunto com o Coordenador Líder, comunicam que, no âmbito da Oferta, foi conduzido procedimento de coleta de intenções de investimento pelo Coordenador Líder, mediante a coleta de intenções de investimento das Debêntures, com o recebimento de reservas pelo Coordenador Líder, sem lotes mínimos ou máximos, por meio do qual foi definido **(a)** a quantidade de Debêntures alocada em cada série; e **(b)** a taxa final para a remuneração das Debêntures, conforme descrito abaixo.

Para mais informações sobre o Procedimento de Bookbuilding, veja o Prospecto Definitivo.

|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Valor Total da Emissão</b>               | R\$ 699.245.000,00 (seiscentos e noventa e nove milhões e duzentos e quarenta e cinco mil reais), na Data de Emissão (“ <b>Valor Total da Emissão</b> ”), sendo <b>(i)</b> R\$ 304.424.000,00 (trezentos e quatro milhões e quatrocentos e vinte e quatro mil reais) referentes às Debêntures Sêniores A; <b>(ii)</b> R\$ 330.776.000,00 (trezentos e trinta milhões e setecentos e setenta e seis mil reais) referentes às Debêntures Sêniores B; <b>(iii)</b> R\$ 55.234.000,00 (cinquenta e cinco milhões e duzentos e trinta e quatro mil reais) referentes às Debêntures Mezanino A; <b>(iv)</b> R\$ 1.259.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e nove mil reais) referentes às Debêntures Mezanino B; e <b>(v)</b> R\$ 7.552.000,00 (sete milhões e quinhentos e cinquenta e dois mil reais) referentes às Debêntures Subordinadas. |
| <b>Quantidade de Debêntures da 1ª Série</b> | 304.424 (trezentos e quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro) Debêntures da 1ª Série.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Quantidade de Debêntures da 2ª Série</b> | 330.776 (trezentos e trinta mil e setecentos e setenta e seis) Debêntures da 2ª Série.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Quantidade de Debêntures da 3ª Série</b> | 55.234 (cinquenta e cinco mil e duzentos e trinta e quatro) Debêntures da 3ª Série.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Quantidade de Debêntures da 4ª Série</b>   | 1.259 (mil e duzentas e cinquenta e nove) Debêntures da 4ª Série.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Quantidade de Debêntures da 5ª Série</b>   | 7.552 (sete mil e quinhentas e cinquenta e duas) Debêntures da 5ª Série.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Remuneração das Debêntures da 1ª Série</b> | A partir da Data da Primeira Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures da 1ª Série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 16,3075% (dezesesseis inteiros e três mil e setenta e cinco décimos de milésimo por cento) ao ano (" <b>Remuneração das Debêntures da 1ª Série</b> "). A Remuneração das Debêntures da 1ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, calculado durante o respectivo Período de Capitalização, desde a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures da 1ª Série, ou a data de pagamento de Remuneração das Debêntures da 1ª Série imediatamente anterior (inclusive) conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive). A Remuneração das Debêntures da 1ª Série será calculada de acordo com a fórmula estabelecida na Escritura de Emissão.                                                                                                                                                                                        |
| <b>Remuneração das Debêntures da 2ª Série</b> | Sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures da 2ª Série incidirão juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores ( <a href="http://www.b3.com.br">http://www.b3.com.br</a> ) (" <b>Taxa DI</b> "), acrescida de um <i>spread</i> (sobretaxa) de 2,00% (dois por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (" <b>Remuneração das Debêntures da 2ª Série</b> "), calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures da 2ª Série (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive). A Remuneração das Debêntures da 2ª Série será calculada de acordo com a fórmula estabelecida na Escritura de Emissão. |
| <b>Remuneração das Debêntures da 3ª Série</b> | A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures da 3ª Série incidirão juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de um <i>spread</i> (sobretaxa) de 3,00% (três por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (" <b>Remuneração das Debêntures da 3ª Série</b> "). A Remuneração das Debêntures da 3ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, calculado durante o respectivo Período de Capitalização, desde a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures da 3ª Série (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive). A Remuneração das Debêntures da 3ª Série será calculada de acordo com a fórmula estabelecida na Escritura de Emissão.                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Remuneração das Debêntures da 4ª Série</b> | Sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures da 4ª Série incidirão juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de um <i>spread</i> (sobretaxa) de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (" <b>Remuneração das Debêntures da 4ª Série</b> "), calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures da 4ª Série (inclusive), até a Data de Vencimento (exclusive). A Remuneração das Debêntures da 4ª Série será calculada de acordo com a fórmula estabelecida na Escritura de Emissão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Remuneração das Debêntures da 5ª Série</b> | Sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures da 5ª Série incidirão juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de um <i>spread</i> (sobretaxa) de 4,00% (quatro por cento) ao ano (" <b>Remuneração das Debêntures da 5ª Série</b> "), calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures da 5ª Série (inclusive), até a Data de Vencimento (exclusive). A Remuneração das Debêntures da 5ª Série será calculada de acordo com a fórmula estabelecida na Escritura de Emissão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

Como não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Debêntures ofertada, observado na taxa de corte, foi permitida a colocação de Debêntures junto aos Investidores que sejam Pessoas Vinculadas.

Será permitida a colocação parcial das Debêntures, sendo certo que, findo o Período de Distribuição, as Debêntures que não tiverem sido distribuídas serão obrigatoriamente canceladas, nos termos dos artigos 73, 74 e 75 da Resolução CVM 160, observado o Montante Mínimo. Caso haja Distribuição Parcial, as Debêntures não colocadas no âmbito da Oferta serão canceladas pela Emissora, o que será formalizado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem necessidade de nova aprovação societária pela Emissora e/ou de realização de Assembleia Geral de Debenturistas.

**Para mais informações sobre a quantidade de Debêntures, o Valor Total da Emissão e a Remuneração das Debêntures, veja o Prospecto Definitivo.**

### 3. RITO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM

Nos termos do artigo 26, VIII, "b", da Resolução CVM 160, a Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de Debêntures emitidas por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, sendo, portanto, obrigatória a utilização de Prospecto Preliminar e Lâmina da Oferta (conforme abaixo definido) no processo de

distribuição. Ainda, a Oferta não será objeto de análise prévia pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a divulgação do anúncio de encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme o “Código de Ofertas Públicas”, em vigor desde 15 de julho de 2024 (“Código de Ofertas Públicas”) e as “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, em vigor desde 24 de março de 2025 (“Regras e Procedimentos ANBIMA” e, quando em conjunto ao Código de Ofertas Públicas, os “Normativos ANBIMA”).

#### 4. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 4 de agosto de 2026, sob o nº (i) CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2026/115, para as Debêntures Sêniores A; (ii) CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2026/116, para as Debêntures Sêniores B; (iii) CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2026/117, para as Debêntures Mezanino A; (iv) CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2026/118, para as Debêntures Mezanino B; e (v) CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2026/119, para as Debêntures Subordinadas.

#### 5. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático de distribuição da Oferta:

| #  | Eventos                                                                                                                                                                            | Data Prevista <sup>(1) (2)</sup>                      |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 1  | Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM.<br>Disponibilização do Aviso ao Mercado.<br>Disponibilização do Prospecto Preliminar e da Lâmina.                     | 18/05/2026                                            |
| 2  | Início das apresentações para potenciais investidores (roadshow).                                                                                                                  | 19/05/2026                                            |
| 3  | Início do Primeiro Período de Reserva.                                                                                                                                             | 22/05/2026                                            |
| 4  | Encerramento do Primeiro Período de Reserva.<br>Disponibilização do Comunicado ao Mercado de Suspensão da Oferta.                                                                  | 29/05/2026                                            |
| 5  | Início do Primeiro Período de Desistência.                                                                                                                                         | 01/06/2026                                            |
| 6  | Encerramento do Primeiro Período de Desistência.                                                                                                                                   | 08/06/2026                                            |
| 7  | Disponibilização de Comunicado ao Mercado Modificação da Oferta.<br>Reapresentação do Prospecto Preliminar e da Lâmina.                                                            | 22/06/2026                                            |
| 8  | Início do Segundo Período de Desistência.<br>Início do Segundo Período de Reserva.                                                                                                 | 23/06/2026                                            |
| 9  | Encerramento do Segundo Período de Desistência.                                                                                                                                    | 01/07/2026                                            |
| 10 | Encerramento do Segundo Período de Reserva.                                                                                                                                        | 31/07/2026                                            |
| 11 | Realização do Procedimento de Bookbuilding.                                                                                                                                        | 03/08/2026                                            |
| 12 | Obtenção do registro da Oferta pela CVM.<br>Disponibilização deste Anúncio de Início com o resultado do Procedimento de Bookbuilding.<br>Disponibilização do Prospecto Definitivo. | 04/08/2026                                            |
| 13 | Data de liquidação financeira das Debêntures.                                                                                                                                      | 05/08/2026                                            |
| 14 | Data máxima para disponibilização do Anúncio de Encerramento.                                                                                                                      | Até 180 dias da Disponibilização do Anúncio de Início |

<sup>(1)</sup> Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada pela Emissora e pelo Coordenador Líder ao mercado e à CVM. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

<sup>(2)</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder da Oferta, da CVM e da B3 (conforme abaixo definido), nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

**PARA INFORMAÇÕES SOBRE MANIFESTAÇÃO DE ACEITAÇÃO À OFERTA, MANIFESTAÇÃO DE REVOGAÇÃO DA ACEITAÇÃO À OFERTA, MODIFICAÇÃO DA OFERTA, SUSPENSÃO DA OFERTA E CANCELAMENTO OU REVOGAÇÃO DA OFERTA, E SOBRE OS PRAZOS, TERMOS, CONDIÇÕES E FORMA PARA DEVOLUÇÃO E REEMBOLSO DOS VALORES DADOS EM CONTRAPARTIDA ÀS DEBÊNTURES, VEJA O ITEM “7.3. ESCLARECIMENTO SOBRE OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 70 E 71 DA RESOLUÇÃO CVM 160 A RESPEITO DA EVENTUAL MODIFICAÇÃO DA OFERTA, NOTADAMENTE QUANTO AOS EFEITOS DO SILÊNCIO DO INVESTIDOR” NO PROSPECTO DEFINITIVO.**

#### 6. OBTENÇÃO DO PROSPECTO DEFINITIVO E DA LÂMINA DA OFERTA

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Anúncio de Início, do “Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 5 (Cinco) Séries da 42ª (Quadragésima Segunda) Emissão, da Vert Companhia Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios Devidos pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE e Cedidos pelo Banco XP S.A.” (“Prospecto Definitivo”), da “Lâmina de Informações Essenciais da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 5 (Cinco) Séries da 42ª (Quadragésima Segunda) Emissão, da Vert Companhia Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios Devidos pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE e Cedidos pelo Banco XP S.A.” (“Lâmina da Oferta”),

ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Anúncio de Início, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO ("B3")**, conforme abaixo indicados:

- **EMISSIONA:** <https://data.vert-capital.app/> (neste *website*, no campo "Pesquisar" inserir "Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE" e, em seguida, identificar a Emissão desejada e clicar na linha que dispõe a Emissão desejada. Clicar em "Documentos", e em seguida, clicar em "Documentos da Oferta" e selecionar o documento desejado, clicar na imagem de uma nuvem com uma seta para baixo, na coluna "Baixar" e, assim, obter todos os documentos desejados, nos termos da legislação e regulamentação aplicável).
- **COORDENADOR LÍDER:** <https://ofertaspublicas.xpi.com.br/> (neste *website*, procurar "OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES DA 42ª (QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO, EM 5 (CINCO) SÉRIES, DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DEVIDOS PELA CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CCEE E CEDIDOS PELO BANCO XP S.A." na aba de Ofertas em Andamento, e selecionar o documento desejado conforme lista exibida).
- **CVM/B3 (Fundos.NET):** [www.gov.br/cvm/pt-br](http://www.gov.br/cvm/pt-br) (neste *website*, acessar "Regulados", clicar em "Regulados CVM (sobre dados enviados à CVM)", clicar em "Companhias", clicar em "Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)", e clicar no link "OTS (Fundos.NET)". Na página clicar no canto superior esquerdo em "Exibir Filtros", em "Tipo de Certificado" selecionar "OTS" e em "Securitizadora" buscar "Vert Companhia Securitizadora". Em seguida clicar "categoria" e selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" localizar o documento desejado, inserir o período de 18 de maio de 2026 até a data da busca. Localizar o assunto referente ao documento desejado e selecionar o "Download").

**A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.**

**QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, A OFERTA, OS DIREITOS CREDITÓRIOS, A DEVEDORA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER, À EMISSORA, NA SEDE DA CVM E COM A B3.**

**OFERTA NÃO SUJEITA A ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E/OU DA DEVEDORA DO LASTRO DAS DEBÊNTURES, NEM SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTAVA SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA.**

**AS DEBÊNTURES OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTAS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS E AS DEBÊNTURES.**

**EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DAS DEBÊNTURES, CONFORME DESCRITAS NO PROSPECTO DEFINITIVO.**

**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO DEFINITIVO E A ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO DEFINITIVO.**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.**

**NÃO FOI CONTRATADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA ATRIBUIR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ÀS DEBÊNTURES MEZANINO E ÀS DEBÊNTURES SUBORDINADAS.**

A data deste Anúncio de Início é 4 de agosto de 2026



**COORDENADOR LÍDER**



**ASSESSOR JURÍDICO  
DO COORDENADOR LÍDER**

**ASSESSOR JURÍDICO DA CEDENTE**

**AGENTE FIDUCIÁRIO**



**Lefosse**

